



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 931/2017

Lota ATENDENTE na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Sra. **SANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1.203.907-ES, inscrita no CPF sob o nº 022.910.757-56, filha de Silvino Schneider e Alice Fleischmam Schneider, residente nesta Cidade, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE**, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal